



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG 38870-000

PORTARIA N.º 052 DE 12 DE MAIO DE 2025.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR DENÚNCIA CONTRA O SERVIDOR J. G. C. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina/MG, **GILBERTO ERNANE DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelos artigos 143 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar Municipal n. 781 de 06 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor J. G. C. ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula 630, processo este destinado a apurar denúncia de violação de normas estatutárias, para a aplicação das medidas legalmente cabíveis.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º 019 de 02 de janeiro de 2025 será responsável pela condução este processo disciplinar.

Art. 3º Os servidores ora designados, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar aberto por esta Portaria, ficam dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

Art. 4º A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação desta Portaria, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias contados daquela data, nos termos do artigo 149 do Estatuto - Lei Complementar Municipal n. 781 de 06 de abril de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Matutina, 12 de maio de 2025.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal